

# ALVALADE

Junta de Freguesia

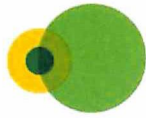
## PROPOSTA N.º P019/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Jardim Escola João de Deus de Alvalade, estabelecimento de ensino da Associação de Jardins-Escolas João de Deus (adiante denominada AJEJD), endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- III. A AJEJD é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sob a forma de Associação, sem fins lucrativos;
- IV. A AJEJD é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, devotada ao serviço da educação do povo e da criança portuguesa, orientada para o acolhimento de crianças do berçário até aos 9 anos;
- V. A AJEJD está edificada em Alvalade, dando resposta acerca de 363 crianças;
- VI. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- VII. O apoio não financeiro solicitado pela AJEJD consiste na utilização do Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, no próximo dia 14 de dezembro, terça-feira, para a realização da sua Festa de Natal;
- VIII. A data solicitada e horário solicitado (das 09h00 às 17h30) coincide com a disponibilidade deste equipamento;
- IX. A AJEJD assume compromisso da boa utilização deste equipamento, dispensando o acesso à régie e a utilização do sistema de luzes e de som.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 30 de novembro de 2021

A Vogal Secretária,